

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR - EDITAL 2025**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV e a Associação Médica Brasileira - AMB, faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de março de 2025, as inscrições para o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular.

O exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016); Orientação Interna para Formulação de Edital para Exame de Suficiência Visando a obtenção do título de especialista e certificado de área de atuação e, ainda, a Resolução AMB 001/2021, que trata da regulamentação da aplicação de provas online.

### **1. CIDADE/ESTADO**

1ª Fase – Remotamente via plataforma de provas on-line.

2ª Fase – Cidade de São Paulo / SP

### **2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS**

#### **2.1. 1ª Fase - Prova Teórica**

Data: 26 de abril de 2025 - SÁBADO

Local: Remotamente via plataforma de provas on-line.

Início das Provas: 09h

Duração da Prova: 3 horas e 30 minutos, sem intervalo.

#### **2.2. 2ª Fase - Prova Prática**

Data: 22 de junho de 2025 – DOMINGO

Local: Colégio São Luís, localizado à Avenida Dante Pazzanese, nº. 295 – Ibirapuera - São Paulo/SP - 04094-050.

### **TURNO 01:**

Início da Recepção dos Candidatos: 07h30min\*

Início previsto das Provas: 08h00min\*\*

Duração da Prova – até 4 horas de duração.

### **TURNO 02:**

Início da Recepção dos Candidatos: 10h00min\*

Início previsto das Provas: 10h30min\*\*

Duração da prova - até 4 horas de duração.

**Prezado candidato, favor conferir o seu horário de realização da prova, constante na Lista de Horários, divulgada no site da SBACV no dia 01 de junho de 2025.**

\*Horário geral para alocação e confinamento dos candidatos: 7h30 (1º turno) e 10h00min (2º turno). \*\*Início da prova prática individualizada: dada a natureza da prova e necessidade de confinamento pré e pós prova, o início para a realização individualizada da prova dependerá do andamento e da aplicação aos candidatos convocados anteriormente, variando, ainda, de acordo com a disponibilidade e ajustes necessários das estações práticas, cuja primeira convocação está estimada para 8h05min (1º turno) e às 10h35 (2º turno) e assim sucessivamente, estimando-se 03 estações práticas em operação simultaneamente.

**2.3. O candidato deverá se apresentar portando documento de identidade original com foto.**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular é requisito necessário para obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular concedido pela SBACV/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016 e 2.380/2024.

**3.2.** O Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

### **4. DO CRONOGRAMA GERAL**

Conforme estipulado por todo o edital, o presente Exame observará a seguinte ordem cronológica, em sem se tratando de horário, considera-se, sempre e para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília:

01/02/2025	Abertura da inscrição	A partir das 12h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sbacv.org.br/concursos2025">https://sbacv.org.br/concursos2025</a>
31/03/2025	Encerramento da inscrição	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sbacv.org.br/concursos2025">https://sbacv.org.br/concursos2025</a>
31/03/2025	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sbacv.org.br/concursos2025">https://sbacv.org.br/concursos2025</a>

05/04/2025	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link: <a href="https://sbacv.org.br/concursos2025">https://sbacv.org.br/concursos2025</a>
05/04/2025	Divulgação da lista de candidatos habilitados	Até às 18h00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbacv.org.br">www.sbacv.org.br</a>
06/04/2025 a 16/04/2025	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela ORGANIZADORA, através de agendamento disponível no endereço <a href="https://sbacv.org.br/concursos2025">https://sbacv.org.br/concursos2025</a>
26/04/2025	Aplicação da prova teórica	9h às 11h30	Ambiente on-line de prova
27/04/2025	Publicação do gabarito, caderno de questões e espelho de resposta	A partir das 18h00	Ambiente on-line de prova
27/04/2025	Data de início para encaminhar recurso(s)	A partir da divulgação do gabarito	Ambiente on-line de prova
30/04/2025	Data limite para encaminhar recurso(s)	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
11/05/2025	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final e notas	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
11/05/2025	Divulgação da lista de habilitados à prova prática	A partir das 18h00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbacv.org.br">www.sbacv.org.br</a>
01/06/2025	Divulgação da lista de horários para a prova prática	Até às 18h00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbacv.org.br">www.sbacv.org.br</a>
22/06/2025	Aplicação da prova prática	Confira o horário do seu turno.	Presencialmente, na Colégio São Luís localizado à Avenida Dante Pazzanese, nº. 295 – Ibirapuera - São Paulo/SP - 04094-050.
23/06/2025	Divulgação do caderno de questões e do termo de respostas esperadas	A partir das 18h00	Ambiente on-line de prova
25/06/2025	Data de início para interposição de recurso(s)	A partir da divulgação do caderno de questões e do termo de respostas esperadas	Ambiente on-line de prova
27/06/2025	Data limite para encaminhar recurso(s)	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
04/07/2025	Resultado do(s) recursos e divulgação do resultado final e notas da prova prática	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
04/07/2025	Divulgação da lista de candidatos aprovados no Exame	Até às 18h00	Site da entidade organizadora <a href="http://www.sbacv.org.br">www.sbacv.org.br</a>

## 5. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

A inscrição do candidato subentende que o candidato tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e acarreta automaticamente sua aceitação quanto a estas normas, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento delas. A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição implicará no indeferimento da inscrição, na eliminação do candidato em qualquer fase seletiva do processo.

## 5.1. Período de Inscrição

A solicitação da inscrição será realizada exclusivamente via internet, o candidato deverá acessar o ambiente online de inscrição por meio do link [sbacv.org.br/concursos2025](http://sbacv.org.br/concursos2025), durante prazo estipulado nas alíneas “a” e “b” deste item.

- a) **Início: dia 01 de fevereiro de 2025 – SÁBADO** - a partir das 12h00min, horário oficial de Brasília/DF.
- b) **Término: dia 31 de março de 2025 – SEGUNDA-FEIRA**- às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF.

**5.1.1.** Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

**5.1.2.** A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

**5.1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [sbacv.org.br/concursos2025](http://sbacv.org.br/concursos2025), ambiente on-line de inscrição, dentro do período estipulado no item 5.1, alíneas “a” e “b” por meio do link correspondente às inscrições do Exame em referência e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital, disponível no endereço eletrônico [www.sbacv.org.br](http://www.sbacv.org.br);
- b) Preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexando os documentos exigidos no presente edital;
- c) Gerar e realizar o pagamento do boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, devendo apresentar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia **31 de março de 2025**. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

**5.1.4.** Nos termos e prazos estipulados neste Edital, é obrigatório anexar na ficha de inscrição on-line os documentos, conforme elencados no item 6 deste Edital.

**5.1.5.** Havendo pendências administrativas e/ou judiciais relacionados à eventuais exames anteriores para consecução do Título em referência neste Edital, tais como recursos administrativos em andamento ou ações judiciais, fica ressalvado que é necessário aguardar o término/solução final do caso para nova habilitação, uma vez que eventualmente o resultado sub judice poderia impactar nos critérios de habilitação para o exame corrente.

**5.1.6.** Fica ressalvado que em razão de possíveis alterações nas normas do CFM e da AMB que regem as bases do presente exame, eventual participação em edições anteriores de exames de suficiência não habilita automaticamente à participação no Exame objeto deste edital, sendo necessária a adequação às regras, critérios e trâmites do presente Edital.

## **5.2. Valores da Taxa de Inscrição**

O pagamento da Taxa de Inscrição não efetiva a habilitação no exame, devendo ser enviada a documentação nos termos e prazos dos demais artigos deste Edital, considerando condições e valores a seguir:

### **5.2.1. PARA CANDIDATOS SÓCIOS E NÃO SÓCIOS:**

- a) R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para sócios adimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV e da Associação Médica Brasileira - AMB, que mantenham essa condição até a data da sua inscrição.
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para não sócios ou sócios inadimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV e da Associação Médica Brasileira - AMB.

**5.2.2.** O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 31 de março de 2025. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com desconto no período de inscrição.

## **5.3. Pagamento da Taxa de Inscrição**

O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser pago e o comprovante de quitação anexado impreterivelmente até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2025. O candidato deverá manter em seu poder a cópia do mesmo.

**5.3.1.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via são de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBACV de qualquer

responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.

- 5.3.2. Fica ressalvado que os trâmites bancários para registro do Boleto podem levar até 4h (quatro horas).
- 5.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento do boleto.
- 5.3.4. Se, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não for aceita, o valor pago pela inscrição será devolvido mediante a retenção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o montante, de modo a remunerar os custos administrativos e operacionais. Em caso de desistência ou eliminação do Exame, o valor pago a título de inscrição não será devolvido.
- 5.3.5. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a participação no Exame, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital.
- 5.3.6. A SBACV não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito do valor da inscrição.

#### **5.4. Envio de documentos para efetivação da Inscrição**

A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Edital postados via Upload na ficha de inscrição on-line, por meio do link [5](#) durante o prazo de inscrição estipulado no item 5.1.

- 5.4.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados após as datas estipuladas neste Edital.
- 5.4.2. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer um dos itens abaixo exigidos não serão processadas e portanto, o solicitante não está inscrito para a Prova.
- 5.4.3. Em caso de dúvidas no envio, compete ao candidato a comprovação de Upload no prazo.

- 5.4.4. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 5.4.5. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a qualquer tempo e a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 5.4.6. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.4.7. Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 5.4.8. **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

## 6. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 6.1. Para efetivar a Inscrição no Exame objeto deste Edital o candidato deverá, cumulativamente, cumprir os itens acima e enviar os documentos relacionados abaixo, anexando as cópias na ficha de inscrição on-line, para a realizadora do Exame, conforme item 5.4, retro.
- 6.1.1. Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face;
- 6.1.2. **Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF, JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou **certidão de nada consta**. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM;

- 6.1.3. Cópia do Documento de identidade do CRM definitivo e válido;
- 6.1.4. Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- 6.1.5. Curriculum vitae comprovado com os documentos adequados;
- 6.1.6. **Enviar 1 (UM) dos seguintes itens abaixo “a”, “b” “c” ou “d”, da forma especificada em cada subitem a seguir:**

**a) Documentos para os casos de Residência Médica em Cirurgia Vascular:**

- i) CÓPIA do Certificado do curso com duração mínima de 2 (dois) anos, emitido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC);
- OU**
- ii) ORIGINAL da Declaração de que tenha concluído o Programa em sua integralidade, com firma reconhecida, em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela Comissão de Residência Médica (COREME) local de curso com duração mínima de 2 (dois) anos.

**OU**

**b) Documentos para os casos de Curso de Especialização em Cirurgia Vascular credenciado pela SBACV:**

- i) CÓPIA do Certificado de conclusão de Programa, credenciado pela SBACV durante os anos cursados pelo candidato, sendo curso com duração mínima de 02 (dois) anos.
- OU**
- ii) ORIGINAL da Declaração de conclusão do Programa, credenciado pela SBACV durante os anos cursados pelo candidato, em papel timbrado da instituição e assinada pelo Chefe do Serviço ou pelo Diretor Médico, com firma reconhecida, em curso com duração mínima de 02 (dois) anos.  
OBS: Em caso de dúvida é possível verificar o reconhecimento junto à instituição de educação, mediante solicitação do Certificado emitido pela SBACV na época da especialização.

**E, TAMBÉM**

- iii) Além dos comprovantes do item b.1 ou b.2 ainda será necessário comprovar a formação em Cirurgia Geral através da apresentação da CÓPIA AUTENTICADA do Certificado ou Declaração Original (em papel timbrado e assinado pelo Chefe do Serviço ou pelo Diretor Médico, com firma reconhecida) em Programa de Residência em Cirurgia Geral (reconhecido pelo CNRM/MEC) ou em Programa de Especialização em Cirurgia Geral, com duração mínima igual ao do Programa de Residência.

**OU**



**c) Documentos para os casos de Atuação Profissional em Cirurgia Vascular (sem Residência ou especialização em Cirurgia Vascular), mas COM Residência/Especialização em Cirurgia Geral:**

- i) Declaração/Comprovante de exercício profissional em Cirurgia Vascular pelo período mínimo de 4 (quatro) anos - Original em papel timbrado da Instituição, assinada por médico responsável portador de Título de Especialista em Cirurgia Vascular pela SBACV/AMB ou CNRM/MEC registrado no CFM, com firma reconhecida,

**E, TAMBÉM**

- ii) CÓPIA do Certificado ou Declaração ORIGINAL (em papel timbrado e assinada pelo Chefe do Serviço ou pelo Diretor Médico, com firma reconhecida) em Programa de Residência em Cirurgia Geral (reconhecido pelo CNRM/MEC) ou em Programa de especialização em Cirurgia Geral, com duração mínima igual ao do Programa de Residência.

**OU**

**d) Documentos para os casos de Atuação Profissional (sem Residência ou especialização) em Cirurgia Vascular e SEM Residência/Especialização em Cirurgia Geral:**

- i) Declaração comprovante ORIGINAL, em papel timbrado da instituição e assinada por médico responsável portador de Título de Especialista em Cirurgia Vascular SBACV/AMB ou CNRM/MEC registrado no CFM, com firma reconhecida, de exercício profissional pelo período mínimo de 10 (dez) anos, atendendo cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) 6 anos de atuação profissional em Cirurgia Geral;  
b) 4 anos de atuação em Cirurgia Vascular.

- 6.2.** O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, pelo envio obrigatório de sua documentação, bem como por qualquer erro ou omissão nelas contidas, cabendo à SBACV o mais pleno direito de excluir do processo objeto deste edital, a qualquer tempo, aquele que preenchê-la com dados incorretos, ou que prestar informações ou encaminhar dados falsos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à habilitação e, inclusive, após a realização do exame.

## **7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1.** A realização de prova em condições/ambientes adaptados, assim considerados aqueles que possibilitam a prestação do Exame respectivo pela pessoa com deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios

determinados no item 5.1 e seus subitens, o cumprimento do estabelecido no item 6 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBACV.

- 7.2.** A ausência de solicitação prévia, conforme disposto neste Edital, implicará em sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o candidato com deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 7.3.** O candidato com deficiência que necessitar de condições/ambientes adaptados para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico [sbacv.org.br/concursos2025](http://sbacv.org.br/concursos2025), durante o período de inscrição determinado no item 5.1.
- 7.4.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 7.5.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 7.6.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
  - a) Informar ter deficiência;
  - b) selecionar o tipo de deficiência;
  - c) especificar a deficiência;
  - d) informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das provas.
- 7.7.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições/ambiente adaptados para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, à SBACV, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 7.8.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste capítulo não terão as solicitações atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 7.9.** O atendimento às solicitações ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBACV.
- 7.10.** A SBACV informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições/ambientes adaptados, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 7.11.** A SBACV não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

## **8. CANDIDATAS LACTANTES**

- 8.1.1.** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 8.1.2.** Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão Executiva de Titulações on-line. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.1.3.** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.
- 8.1.4.** Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.
- 8.1.5.** Para a execução da prova teórica, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 8.1.6.** Para a execução da prova prática presencial, a criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão da SBACV.

- 8.1.7. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldades de adequação das instalações do local de realização das provas.
- 8.1.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.1.9. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

## 9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Os documentos encaminhados serão analisados por uma Comissão constituída por membros da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV.
- 9.2. A análise dos documentos enviados é qualificatória, de modo que somente os candidatos que forem considerados habilitados poderão fazer o Exame objeto deste Edital.
- 9.3. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBACV, link [sbacv.org.br/concursos2025](http://sbacv.org.br/concursos2025), no ambiente on-line de inscrição na área do candidato, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2025.
- 9.4. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela SBACV, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insuficiente, não sendo aceita.
- 9.5. Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item retro deverão entrar em contato com a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – SBACV no prazo de até 2 (dois) dias corridos, pelos meios de contato disponíveis ao final do Edital, a fim de verificar sua situação.
- 9.6. Uma vez identificado pela Comissão a falta e/ou inadequação do(s) documento(s) encaminhado(s) pelo candidato, este será devidamente notificado acerca do ocorrido até às **18h00 (horário de Brasília) do dia 30 de março de**, tendo o candidato a obrigação de proceder com o envio do(s) documento(s) pendente(s), no ambiente on-line de inscrição, até às **18h00 (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2025**.

**9.7** A divulgação da lista de candidatos habilitados à realização do Exame será divulgada no site da SBACV ([www.sbacv.org.br](http://www.sbacv.org.br)), até às **18h00 do dia 05 de abril de 2025**, contendo a indicação do número de inscrição e nome completo dos candidatos habilitados.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO**

**10.1.** Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do dia 06 de abril de 2025 o acompanhamento das instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBACV ou da aplicadora.

**10.2.** O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

**10.3.** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.

**10.4.** Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço físico por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

**10.5.** O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 10.1 deverá entrar em contato com a SBACV a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

**10.6.** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

**10.7.** No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

**10.8.** O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela Organizadora do Concurso, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

**10.9.** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

**10.10.** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

**10.11.** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital, em especial o especificado no item 11.1.

**10.12.** O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

**10.13.** As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do candidato, e serão divulgados pela empresa Organizadora do concurso, devendo o candidato se inscrever pelo link [5](#).

**10.14.** Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato até o dia 16 de abril de 2025.

## **11. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA**

**11.1.** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica

- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

**11.2.** A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

**11.3.** Não será permitido a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

**11.4.** A SBACV não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

**11.5.** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.

**11.6.** O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

**11.7.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

**11.8.** A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do

exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.

- 11.9.** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 11.10.** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 11.11.** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente às exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBACV.
- 11.12.** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBACV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 11.13.** Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retornar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 11.14.** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBACV isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 11.15.** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.



**11.16.** Durante a aplicação do Exame, a Comissão Julgadora, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

## **12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

### **12.1. APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ONLINE**

**12.1.1.** A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**12.1.2.** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas online uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante este período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

**12.1.3.** O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo Coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

**12.1.4.** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.

**12.1.4.1.** A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.

**12.1.4.2.** Não serão aceitos como documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.

**12.1.5.** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para

verificação.

- 12.1.6.** A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.1.7.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova acima descrita nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação no Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 12.1.8. Período de sigilo** - O candidato deverá permanecer na plataforma por **2 (duas) horas** após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital. Durante esse período, o candidato deverá manter silêncio e sigilo absoluto, preservando o ambiente e o comportamento tal como disciplinado para a aplicação da prova. O candidato não poderá estabelecer qualquer tipo de contato com outras pessoas, e está proibido de utilizar dispositivos eletrônicos, como celulares, computadores, tablets ou similares, bem como de manusear livros, revistas ou quaisquer outros materiais de leitura.
- 12.1.9.** Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 12.1.10.** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 12.1.11.** O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos. O candidato poderá ser solicitado a fazer a conferência das condições do ambiente, por meio de um giro de 360 graus com a câmera. O não cumprimento dessa solicitação ou qualquer irregularidade poderá resultar em penalização.
- 12.1.12.** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material

transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

- 12.1.13.** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 12.1.14.** O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostado.
- 12.1.15.** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 12.1.16.** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento.
- 12.1.17.** Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.1.18.** Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 12.1.19.** Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 12.1.20.** Nenhum candidato fará as provas fora do dia e horários fixados.
- 12.1.21.** Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 12.1.22.** As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da

realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

## 12.2. APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 12.2.1.** As provas acontecerão nas dependências do Colégio São Luís, localizado à Avenida Dante Pazzanese, nº. 295 – Ibirapuera - São Paulo/SP - 04094-050.
- 12.2.2.** Cabe a cada candidato a obrigação de conferir o seu horário de realização da prova prática. Dita informação constará na Lista de Horários, disponibilizada no site da SBACV (<https://sbacv.org.br>) no dia 01 de junho de 2025
- 12.2.3.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no horário estipulado na Lista de horários publicada no dia 01 de junho de 2025 no site da SBACV, munidos de documento original com foto (RG, ou CNH, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de trabalho etc.), não sendo permitido o ingresso no local de realização das avaliações após este horário, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar o candidato. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto. Caso o candidato não compareça no horário acima determinado, estará automaticamente desclassificado do Exame.
- 12.2.4.** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Exame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, válidos, devendo estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 12.2.5.** Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade oficiais ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo, portanto, fazer a prova.
- 12.2.6.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nos casos expressamente previstos neste Edital.

- 12.2.7.** Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o horário estipulado neste edital. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.
- 12.2.8.** A etapa prática abordará questões que visam avaliar conhecimentos práticos, por meio da análise de casos clínicos e também, estações práticas de teste de habilidades. Cabe destacar que dita prova não se limitará apenas às estações práticas, podendo o candidato ser submetido a outras formas de avaliação, com o intuito de apurar a total capacidade do mesmo para obtenção da certificação.
- 12.2.9.** Em se tratando das estações práticas de teste de habilidades, elas serão igualmente aplicadas a todos os candidatos, e não divergirão entre si na aplicação do exame.
- 12.2.10.** Após o término da avaliação, o candidato deverá retirar seus pertences e ausentar-se das dependências do local de realização da prova, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximos à sala do Exame.
- 12.2.11.** Após identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, dentro do prédio, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 12.2.12.** A ausência do candidato a qualquer das Provas que eventualmente compõem este Exame implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 12.2.13.** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame o candidato ausente por qualquer motivo, salvo àqueles candidatos que comprovarem, por meio de teste positivo, a infecção por COVID-19. Nesta hipótese o candidato terá direito ao aproveitamento da aprovação na 1ª Fase (Prova Teórica) para o Exame de Suficiência do ano subsequente, visto que não será possível disponibilizar uma segunda chamada no presente certame.
- 12.2.14.** Considerando a coincidência de prazos, não é possível que candidato seja inscrito e habilitado para os exames para a concessão do Título de Especialista em Cirurgia Vascular e/ou Título de Especialista em Angiologia e/ou Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular na mesma data. O candidato poderá concorrer e se inscrever para um único exame nesta data.

- 12.2.15.** Se for o caso, os candidatos que, por motivos religiosos, estiverem impedidos de realizar a prova no domingo, deverão enviar junto com a documentação de inscrição requerimento assinado à entidade organizadora comunicando este fato. Somente para estes casos a prova terá início no domingo ao final do horário de impedimento religioso, devendo, no entanto, o candidato se apresentar ao local da prova até o horário de Início da Prova estabelecido no item 2 e permanecerá incomunicável desde o horário regular previsto para os demais candidatos até o início do horário alternativo para ele estabelecido.
- 12.2.16.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBACV.
- 12.2.17.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 12.2.18.** Os pertences pessoais, inclusive eventualmente aqueles de uso proibido durante a realização das provas retro determinados, e desde que desligados, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SBACV por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 12.2.19.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 12.2.20.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 12.2.21.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 12.2.22.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à SBACV, serão guardados pelo

prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

**12.2.23.** Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste exame.

**12.2.24.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este exame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- h) Fizer anotações de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição ou em quaisquer outros meios.
- i) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

**12.2.25.** Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a Organizadora do Concurso lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBACV a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a parte envolvida no que lhe couber.

**12.2.26.** É permitido ao candidato portar garrafinha de água durante a prova e

lanche acomodado em embalagens transparentes, para consumo no local, se assim o desejar, ficando vedado alimentos que exalem odor ou cheiro passíveis de atrapalhar outros candidatos. A SBACV e a organizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de alimentação ou bebidas durante o exame, cabendo ao candidato levá-lo nos termos deste item.

- 12.2.27.** Em caso de pandemia de doença contagiosa serão adotadas as normas de saúde e segurança do local onde acontecerá o exame, municipais e estaduais, se for o caso, sendo que cada candidato será responsável pelo seu material de uso pessoal.

### **13. DAS PROVAS**

**13.1.** Os candidatos somente são considerados habilitados e aptos para participarem do Exame após a aprovação dos documentos de inscrição, e de sua inclusão na relação de candidatos pela entidade organizadora do Exame, nos termos deste Edital.

**13.2.** Os documentos serão avaliados buscando comprovar as condições mínimas do candidato em realizar ou não as provas, nos termos da Resolução do CFM.

#### **13.3. Prova Teórica**

- a)** Composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo valor na pontuação;
- b)** É necessário o acerto mínimo de 70% (setenta por cento), ou seja, 56 (cinquenta e seis) questões certas, da prova para que o candidato seja considerado habilitado para participar da Prova prática no Exame ao qual se refere este Edital, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos;
- c)** Cada candidato terá tempo máximo de 05 (cinco) minutos para finalizar cada questão, porém sem alteração do tempo total determinado pelo Edital para realização da prova (4 horas). O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso a questão não seja respondida no tempo máximo citado acima, o sistema a considerará como concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
- d)** Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7 (sete) não estarão qualificados para participarem da Prova prática no Exame objeto deste Edital sendo, portanto, eliminados do certame.

#### **13.4. Prova Prática**



- a) Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Prova teórica estarão aptos para fazer a prova prática;
  - b) A prova prática será aplicada em 22 de junho de 2025, com início às 07h30 (horário de Brasília), para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O turno de prova de cada candidato será informado em Lista de horários a ser divulgada no site da SBACV no dia **01 de junho de 2025**.
  - c) A prova prática terá duração máxima de 05 (cinco) minutos por questão, por candidato, e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, **exclusivamente em estações práticas**, mediante o emprego de 01 (um) ou mais itens de habilidades, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas no tempo pré-determinado. Embora o tempo da prova prática por questão, por candidato, tenha duração máxima prevista de 05 (cinco) minutos, o candidato não poderá se ausentar do local de aplicação da prova antes de decorrido o período mínimo de 3h30min do início da aplicação geral do exame, ficando ressalvada a necessidade de confinamento pós realização do teste.
  - d) Cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador, no momento da prova, para cada situação clínica e/ou cirúrgica, em que a adequação e completude das respostas e da execução das tarefas, demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
  - e) Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.
  - f) Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.
  - g) Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.
  - h) Serão aprovados no Exame os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) na Prova prática.
- 13.4.1.** O candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar na classificação geral do Exame será aquele com maior média considerando os resultados da Prova Teórica e da Prova Prática, somados e divididos por 2, sendo que apenas este candidato terá seu nome destacado por qualificação na divulgação dos resultados.

## 14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

### 14.1. Prova Teórica

- 14.1.1** No dia 27 de abril de 2025, a partir das 18h00, através do site da SBACV, link <https://sbacv.org.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, será divulgado o gabarito, caderno de questões e espelho de resposta da Prova Teórica.
- 14.1.2** A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 13.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 13h00 (horário de Brasília) do dia **25 de julho de 2025**. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.
- 14.1.3 Dos recursos contra resultado da prova teórica**
- 14.1.3.1** Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva da SBACV, a partir da divulgação do gabarito e caderno de questões da prova teórica, **até às 18h00 do dia 30 de abril de 2025**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 14.1.3.2** O recurso deve ser feito através do site da SBACV, link <https://sbacv.org.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 14.1.3.3** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 14.1.3.4** O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 14.1.3.5** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão da SBACV, **até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2025**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBACV, link <https://sbacv.org.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.
- 14.1.3.6** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 14.1.3.7** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**14.1.3.8** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

#### **14.1.4 Dos resultados dos recursos e divulgação do gabarito final**

**14.1.4.1** Será divulgado até às 18h00 do dia **11 de maio de 2025**, no site da SBACV, link <https://sbacv.org.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, o resultado dos recursos, as notas e o gabarito final.

#### **14.1.5 Da divulgação da lista de habilitados à prova prática**

**14.1.5.1** Será divulgado, **a partir das 18h00 do dia 11 de maio de 2025**, a lista de candidatos habilitados à realização da prova prática, no site da SBACV ([www.sbacv.org.br](http://www.sbacv.org.br)), contendo a indicação do número de inscrição e nome completo dos candidatos habilitados.

### **14.2 Prova Prática**

**14.2.1** Será disponibilizado **a partir das 13h00 do dia 23 de junho de 2025**, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o caderno de questões e o termo de respostas esperadas. Neste são elencados os padrões de resposta esperados pela SBACV no tocante às questões da prova prática.

**14.2.2** A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 13.2.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 13h00 (horário de Brasília) do dia **25 de julho de 2025**. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

#### **14.2.3 Dos recursos contra resultado da prova prática**

**14.2.3.1** Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão da SBACV, da divulgação do caderno de questões e termo de respostas esperadas, até 23 de junho de 2025 a partir das 18h00, por meio da plataforma online de provas.

**14.2.3.2** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

**14.2.3.3** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

**14.2.3.4** O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

**14.2.3.5** O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da SBACV ([www.sbacv.org.br/](http://www.sbacv.org.br/)).

**14.2.3.6** Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

#### **14.2.4 Do resultado dos recursos da prova prática e resultado final**

**14.2.4.1** O resultado dos recursos da prova prática, o gabarito final e o resultado final da referida etapa serão divulgados, juntamente com as notas, até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2025, no ambiente on-line de provas.

**14.2.4.2** A lista de aprovados será disponibilizada até às 18h00 horas do dia 04 de julho de 2025, no site da SBACV ([www.sbacv.org.br/](http://www.sbacv.org.br/)), contendo os números de inscrição e nomes completos dos aprovados.

## **15 BIBLIOGRAFIA**

São recomendados aos candidatos, para orientação de estudo, os seguintes compêndios que servirão de fonte para a elaboração das questões das provas:

**15.1** Cirurgia Endovascular, Vascular e Angiologia. Lobato, AC. 4ª edição. Editora ICVE-SP.

**15.2** MAFFEI, Francisco H. A. et al. Doenças Vasculares Periféricas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

**15.3** Em caso de conflito entre os materiais indicados será considerado o dado bibliográfico mais relevante ou atual, a critério da banca.

## **16 PROGRAMA TEÓRICO**

- Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular
- Fisiopatologia da isquemia e reperfusão
- Avaliação pré-operatória
- Prótese e enxertos vasculares
- O exame clínico do paciente vascular
- Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares
- Angiografias
- Doença arterial periférica
- Vasculites
- Trombofilias
- Infecção em próteses vasculares
- Arteriopatias vasomotoras
- Aneurismas
- Síndromes compressivas cervicotoracoaxilares
- Insuficiência vascular cerebral extracraniana
- Insuficiência vascular visceral
- Pé diabético
- Hipertensão renovascular
- Doença tromboembólica venosa
- Doença venosa crônica
- Varizes de membros inferiores
- Linfangites e erisipelas
- Linfedema
- Úlceras de membros inferiores
- Malformações e tumores vasculares
- Oclusões arteriais agudas
- Trauma vascular
- Dissecção aórtica
- Terapêutica hipolipemiante
- Terapêutica antiplaquetária
- Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica
- Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica
- Terapêutica venotônica e linfocinética

## **17 DA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA VASCULAR**

**17.1** Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBACV, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do

seu Título de Especialista por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

**17.2** O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

**17.3** Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:

- a) Associado da AMB: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), desde que sócio em dia com suas contribuições associativas;
- b) Não associado da AMB: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**17.4** O título de especialista será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

**17.5** Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do Exame para a concessão do Título de Especialista, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília e somente serão considerados os feriados nacionais.

**18.2** A SBACV e a Organizadora do Concurso eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Exame.

**18.3** O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao exame é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**18.4** O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da SBACV ([www.sbacv.org.br/concursos2025](http://www.sbacv.org.br/concursos2025)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Exame, até a data de encerramento.

**18.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este exame, que vierem a ser divulgados nos endereços eletrônicos

**[sbacv.org.br/concursos2025](http://sbacv.org.br/concursos2025)**

- 18.6** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.7** A SBACV e a Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Exame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 18.8** Não serão fornecidas provas relativas a exames anteriores.
- 18.9** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas.
- 18.10** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.11** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este exame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.12** Comprovada a inexistência ou irregularidades de identificação o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal.
- 18.13** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão da SBACV e pela Organizadora do Concurso no que a cada um couber.
- 18.14** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser divulgado no endereço eletrônico [www.sbacv.org.br/concursos2025](http://www.sbacv.org.br/concursos2025).
- 18.15** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a

apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**18.16** No ato da submissão da inscrição no Exame, o candidato, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), deverá manifestar seu consentimento em favor da SBACV para que a entidade possa captar seus dados pessoais, que serão utilizados para a realização do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Vascular - ano 2025 e ficarão armazenados de forma segura. O não consentimento pelo candidato impossibilitará a conclusão do procedimento de inscrição.

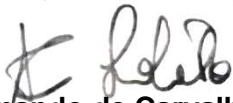
**18.17** Na eventualidade da necessidade de cancelamento da Prova Prática em virtude de hipóteses de caso fortuito/força maior, incluídas eventuais proibições emanadas pelas autoridades públicas, bem como em decorrência de queda da energia elétrica por período superior a 1 (uma) hora, essa última a critério da Comissão Examinadora, a mesma será remarcada para a primeira data possível. Por se tratar de situações que fogem ao controle da SBACV e da Organizadora do Concurso, nenhuma delas será responsável por eventuais gastos adicionais que os candidatos possam incorrer em decorrência da remarcação.

## **19 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Secretaria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV, com Sede na Rua Estela, nº 515, bloco E, conjunto 21, Vila Mariana, São Paulo / SP, CEP 04011-904, Telefones: (11) 5084-6493/ (11) 95782-7195, e-mail: secretaria@sbacv.org.br.

Eventuais litígios judiciais decorrentes das normas constantes no presente edital serão dirimidos no Foro da Comarca de São Paulo/SP, em detrimento de outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.



**Dr. Armando de Carvalho Lobato**  
Presidente da Diretoria Nacional da SBACV



**Dr. Ronald Luiz Gomes Flumignan**  
Diretor Científico da SBACV